



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

SIM



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

WIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1311090223PERP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1311090223-PERP

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Gestor desta Ata de Registro de Preços, com sede na Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 10, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a). ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, inscrito(a) no CPF sob o nº 262.538.603-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 1311090223-PERP e a respectiva homologação datada de 05/12/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob onº 1311090223-PERP sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o(a)REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS ELETRÔNICOS, BEM COMO MATERIAIS DESTINADOS A FESTIVIDADES E HOMENAGENS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 1311090223-PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Table with 3 columns: ÓRGÃO GERENCIADOR, ORDENADOR DE DESPESA, ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR. Row 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 10, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará

3.1 - Caberá ao órgão informado acima o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., R\$ UNIT, R\$ TOTAL. Row 1: 16020, PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO. (UNIDADE), JOCAR, UNIDADE, 100,00, R\$ 1,60, R\$ 160,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
710  
[Signature]

16017	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, MATERIAL METÁLICO E PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 20 FLS. (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	100,00	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
16016	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS BASE 15CM(L) PARA 60 FOLHAS. METAL ESMALTADO (FERRO FUNDIDO), SEMIPROFISSIONAL, COM DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 1CM, COM HASTE METÁLICA PARA ENQUADRAMENTO DE FOLHA. (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	100,00	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
16303	PAPEL LAMINADO, 48CM X 60CM CORES VARIADAS.. (UNIDADE)	CROMUS	UNIDADE	180,00	R\$ 0,94	R\$ 169,20
16299	PAPEL DUPLEX 250G 66X96 CM CORES VARIADAS (UNIDADE)	N PRINT	UNIDADE	300,00	R\$ 0,75	R\$ 225,00
15950	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÁXIMO ENTRE CENTROS DE 80MM, LARGURA MÁXIMA DAS PERNAS DOBRÁVEIS DE 5MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. (PACOTE)	JOCAR	PACOTE	850,00	R\$ 6,50	R\$ 5.525,00
15951	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO, EM AÇO, RESISTENTE, ANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO MÁXIMO ENTRE CENTROS DE 80MM, LARGURA MÁXIMA DAS PERNAS DOBRÁVEIS DE 5MM, COR PRATEADA E CAIXA COM 50 UNIDADES. (PACOTE)	DELLO	PACOTE	330,00	R\$ 1,00	R\$ 330,00
15766	APONTADOR PARA LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM PLÁSTICO RÍGIDO, MODELO SIMPLES, COM UMA LÂMINA DE AÇO AFIADA, SEM DEPÓSITO. (UNIDADE)	LEO LEO	UNIDADE	160,00	R\$ 1,00	R\$ 160,00
16368	RÉGUA DE EXTENSÃO COM 4 TOMADAS, COM CABO DE NO MÍNIMO 5 METROS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136, REFERÊNCIA SMS OU EQUIVALENTE (UNIDADE)	OI VIDA	UNIDADE	35,00	R\$ 34,64	R\$ 1.212,40
15788	BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA) DE APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, DIMENSÕES VARIÁVEIS: 40 MM COMPRIMENTO, 16 MM LARGURA, 6,0 MM ESPESSURA, NÃO TOXICA. (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	250,00	R\$ 0,50	R\$ 125,00
16027	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO (NÃO PVC), MATERIAL PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR PRETA, PONTA ACRÍLICO 4 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, CAPACIDADE DE ESCRITA MÍNIMA 750M, PRODUTO NOVO NÃO RECONDICIONADO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO - CAIXA COM 12 UNIDADES. (CAIXA)	JOCAR	CAIXA	30,00	R\$ 39,05	R\$ 1.171,50

[Signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



15954	LÁPIS DE COR, CORPO EM MADEIRA FORMATO SEXTAVADO, 2 MM, CORES DIVERSAS, 170 MM, DIMENSÕES GRANDE, CONFECCIONADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - CAIXA COM 12 UNIDADES. (CAIXA)	FUTURO	CAIXA	80,00	R\$ 5,00	R\$ 400,00
15956	LÁPIS PRETO DE GRAFITE 2HB, EM MADEIRA, CILÍNDRICO, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MEDINDO 7X175MM, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO LÁPIS, CAIXA COM 144 UNIDADES. (CAIXA)	FUTURO	CAIXA	30,00	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
18954	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES (CAIXA 50.0 UNIDADES)	ECONOMICA	CAIXA 50.0 UNIDADES	60,00	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
16019	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO. (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	100,00	R\$ 2,20	R\$ 220,00
15973	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 25 UNIDADES. (PACOTE)	N PRINT	PACOTE	120,00	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
15975	PAPEL CELOFANE FOLHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 85CM X 100CM, CORES VARIADAS. (FOLHA)	CROMUS	FOLHA	250,00	R\$ 1,00	R\$ 250,00
15977	PAPEL COUCHÉ A4, 120G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM X 297MM, CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 FOLHAS. (PACOTE)	ABC	PACOTE	450,00	R\$ 8,40	R\$ 3.780,00
15982	PAPEL DE SEDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 60CM, CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 FOLHAS. (PACOTE)	N PRINT	PACOTE	160,00	R\$ 13,50	R\$ 2.160,00
15997	PAPEL TIPO A4 COM CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS. (RESMA)	CHAMEQUINHO	RESMA	150,00	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

15999	PAPEL VERGÊ, CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, SEM TEXTURA, 120 G/M <sup>2</sup> , CAIXA COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X 297MM, A4. EMBALAGEM – DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 FOLHAS, ONDE DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE DE FOLHAS, PESO LIQUIDO, BEM COMO AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. REQUISITOS ESPECÍFICOS - MEDIDAS – 210 X 297 MM - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS – GRAMATURA 120 G/M <sup>2</sup> – COR BRANCA, SEM TEXTURA – CAIXA COM 50 FOLHAS. (CAIXA)	PAPELCENTER	CAIXA	40,00	R\$ 15,00	R\$ 600,00
15998	PAPEL TIPO A4 DE CELULOSE VEGETAL, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. (RESMA)	CHAMEX	RESMA	1.150,00	R\$ 22,80	R\$ 26.220,00
16026	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO (NÃO PVC), MATERIAL PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR AZUL, PONTA ACRÍLICO 4 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, CAPACIDADE DE ESCRITA MÍNIMA 750M, PRODUTO NOVO NÃO RECONDICIONADO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO – CAIXA COM 12 UNIDADES. (CAIXA)	JOCAR	CAIXA	30,00	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
16024	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO, MARCADOR PARA PAPEL, COM PONTA POROSA E TINTA PERMANENTE. (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	1,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50
16029	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO (NÃO PVC), MATERIAL PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR VERMELHA, PONTA ACRÍLICO 4 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, CAPACIDADE DE ESCRITA MÍNIMA 750M, PRODUTO NOVO NÃO RECONDICIONADO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO – CAIXA COM 12 UNIDADES. (CAIXA)	JOCAR	CAIXA	30,00	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
15818	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR AMARELA, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	FUTURO	UNIDADE	170,00	R\$ 1,65	R\$ 280,50
15823	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR AZUL, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	FUTURO	UNIDADE	170,00	R\$ 1,30	R\$ 221,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



15824	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR ROSA, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	FUTURO	UNIDADE	170,00	R\$ 1,30	R\$ 221,00
16036	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. (UNIDADE)	WALEU	UNIDADE	240,00	R\$ 1,00	R\$ 240,00
16031	PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE CRISTAL OU FUMÊ, 50 X 50 X 90 MM. (UNIDADE)	DELLO	UNIDADE	7,00	R\$ 9,50	R\$ 66,50
16030	PORTA CANETA, LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE CRISTAL OU FUMÊ, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	DELLO	UNIDADE	7,00	R\$ 7,70	R\$ 53,90
3883	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL COM 6 DÍGITOS (CORPO INTEIRAMENTE EM METAL, ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, 6 RODAS EM LIGA ESPECIAL MOLDADA SOB PRESSÃO, DAS QUAIS 5 SÃO COMUTADAS AUTOMATICAMENTE). (UNIDADE)	NOVA ERA	UNIDADE	10,00	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00
4697	PAPEL 40 KG COLORIDO, 120 GR, CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 FOLHAS. (PACOTE)	ABC	PACOTE	220,00	R\$ 4,20	R\$ 924,00
18956	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES (CAIXA 50.0 UNIDADES)	ECONOMICA	CAIXA 50.0 UNIDADES	30,00	R\$ 31,00	R\$ 930,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

18955	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMP A ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES (CAIXA 50.0 UNIDADES)	ECONOMICA	CAIXA 50.0 UNIDADES	60,00	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
15826	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR VERDE, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	170,00	R\$ 1,70	R\$ 289,00
15827	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE POLI ACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGAAZUL, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE. (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	60,00	R\$ 4,50	R\$ 270,00
15828	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE POLI ACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA PRETA, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE. (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	60,00	R\$ 4,50	R\$ 270,00
15945	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS, GRAMPO 23/6, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA METÁLICA E APOIO EMBORRACHADO. (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	60,00	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
15832	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE POLI ACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA VERMELHA, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE. (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	55,00	R\$ 4,50	R\$ 247,50
16298	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA MÉDIA - CONJ. C/ 12 CORES. TINTA LAVÁVEL. ESTOJO PRÁTICO. EMBALAGEM COM 12 (DOZE) CANETAS DE CORES SORTIDAS. (CONJUNTO)	JOCAR	CONJUNTO	30,00	R\$ 11,20	R\$ 336,00
15853	CARTOLINA BRANCA, 150G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 66 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE)	SAO MIGUEL	PACOTE	20,00	R\$ 38,00	R\$ 760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM						
16678	QUADRO BRANCO 120 X 90 X 2 CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, CANTONEIRAS PLÁSTICAS ARREDONDADAS, TAMPO E CHAPA EM FIBRA DE MADEIRA, COR BRANCO COM ACABAMENTO BRILHANTE, TAMPO LISO, SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 2008, PESO APROXIMADO DE 3,5 QUILOGRAMAS. INCLUSO NA EMBALAGEM QUADRO BANDO E KIT DE INSTALAÇÃO. (UNIDADE)	STALO	UNIDADE	60,00	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
4696	TINTA GUACHE, FRASCO CONTENDO 250 ML DE TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, COR VIVA E MISCÍVEL SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FRASCO INQUEBRÁVEL, TAMPA DE ROSCA, ABERTURA LARGA. (FRASCO)	KOALA	FRASCO	50,00	R\$ 4,30	R\$ 215,00
15932	FOLHA DE E.V.A. CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO DE 40CM X 60CM, ESPESSURA: 1,5MM. PACOTE COM 10 UNIDADES. (PACOTE)	IBEL	PACOTE	370,00	R\$ 17,00	R\$ 6.290,00
4693	LÁPIS GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS. (CAIXA 12.0 UNIDADES)	KOALA	CAIXA 12.0 UNIDADES	20,00	R\$ 4,50	R\$ 90,00
15854	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 180 G/M², DIMENSÕES 660 X 500 MM, CORES MISTAS - PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE)	SÃO MIGUEL	PACOTE	20,00	R\$ 44,50	R\$ 890,00
16025	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 08 (UNIDADE)	CONDOR	UNIDADE	25,00	R\$ 2,40	R\$ 60,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 99.900,00</b>						

LOTE Nº 2

LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
15966	MOLHA DEDO - PRODUTO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS, TIPO MOLHA DEDO - PESO MÁXIMO 12 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CAIXA)	RADEX	CAIXA	35,00	R\$ 18,90	R\$ 661,50
15761	APAGADOR QUADRO BRANCO - MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS. (UNIDADE)	RADEX	UNIDADE	10,00	R\$ 6,50	R\$ 65,00
16041	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, SEM ÓLEO, FRASCO PLÁSTICO COM 42ML. COMPOSIÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS. (UNIDADE)	RADEX	UNIDADE	30,00	R\$ 3,70	R\$ 111,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

16040	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, SEM ÓLEO, FRASCO PLÁSTICO COM 42ML. COMPOSIÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS. (UNIDADE)	RADEX	UNIDADE	30,00	R\$ 4,20	R\$ 126,00
16039	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, SEM ÓLEO, FRASCO PLÁSTICO COM 42ML. COMPOSIÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS. (UNIDADE)	RADEX	UNIDADE	30,00	R\$ 4,20	R\$ 126,00
15894	ETIQUETA ADESIVA COM 02 COLUNAS PARA IMPRESSORA LASER COR BRANCA MEDINDO 33,9 MM X 101,6 MM- FOLHA COM 14 UNIDADES - CAIXA COM 100 FOLHAS. (CAIXA)	COLAGRIL	CAIXA	104,00	R\$ 71,50	R\$ 7.436,00
15882	ELÁSTICO TIPO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA Nº 18, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELO, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, LIGA - PACOTE COM 100 GRAMAS. (PACOTE)	MERCUR	PACOTE	210,00	R\$ 5,00	R\$ 1.050,00
15757	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, COM TINTA NA COR AZUL, RECARREGÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA DE PLÁSTICO, MEDINDO 9CM DE LARGURA E 13CM DE PROFUNDIDADE (UNIDADE)	RADEX	UNIDADE	65,00	R\$ 6,60	R\$ 429,00
15897	ETIQUETA ADESIVA, MEDINDO 107MM X 36MM - 01 CARREIRA, ETIQUETA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO. CAIXA COM 4.000 UNIDADES DE ETIQUETA. (CAIXA)	COLAGRIL	CAIXA	10,00	R\$ 93,65	R\$ 936,50
15760	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COM TINTA NA COR VERMELHA, RECARREGÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA DE PLÁSTICO, MEDINDO INTERNAMENTE 90MM X 146MM. (UNIDADE)	RADEX	UNIDADE	35,00	R\$ 7,40	R\$ 259,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 11.200,00</b>						

**LOTE Nº 3**

**LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16292	PLACA DE ISOPOR EPS 10MM 100X50 CM (UNIDADE)	ISOPLAST	UNIDADE	81,00	R\$ 2,60	R\$ 210,60
4676	BALÕES COLORIDOS DE AR LISO, Nº 9, CORES INDIVIDUAIS, PACOTE COM 50 UNIDADES. (PACOTE 50.0 UNIDADES)	IDEATEX	PACOTE 50.0 UNIDADES	500,00	R\$ 10,38	R\$ 5.190,00
6183	FITA ADESIVA EMBALADORA 45 MM X 45M (ROLO)	EUROCEU	ROLO	230,00	R\$ 6,72	R\$ 1.545,60
16293	PLACA DE ISOPOR EPS 20MM 100X50 CM (UNIDADE)	ISOPLAST	UNIDADE	240,00	R\$ 5,47	R\$ 1.312,80
16357	BALÕES COLORIDOS DE AR Nº 6,5, COLORIDO. PACOTE COM 50 UNIDADES (PACOTE 50.0 UNIDADES)	IDEATEX	PACOTE 50.0 UNIDADES	170,00	R\$ 3,52	R\$ 598,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

15930	FITA PLÁSTICA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO SEM ADESIVO. COR: ZEBRADA PRETO/AMARELO. APRESENTAÇÃO ROLO. TAMANHO: 70MM X 200M X 0,04 MM, ROLO COM 200 METROS. (ROLO)	ADELBRAS	ROLO	100,00	R\$ 23,45	R\$ 2.345,00
15927	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO DE APROXIMADAMENTE 12MM X 50M. (ROLO)	EUROCEU	ROLO	200,00	R\$ 3,83	R\$ 766,00
15922	FITA ADESIVA GOMADA - FITA ADESIVA GOMADA EM PAPEL MADEIRA, DIMENSÕES 45MM X 45M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	ADELBRAS	UNIDADE	210,00	R\$ 19,83	R\$ 4.164,30
15921	FITA ADESIVA DUREX, TRANSPARENTE, MEDIDA 12MM X 33MTS. (UNIDADE)	EUROCEU	UNIDADE	170,00	R\$ 1,82	R\$ 309,40
15871	COLA QUENTE EM BASTÃO 8MM, PACOTE COM 9 PEÇAS. (PACOTE)	IBEL	PACOTE	140,00	R\$ 5,36	R\$ 750,40
15869	COLA PARA ISOPOR/EVA TUBO 90G 17390 ACRILEX PT 1 UM A COLA PARA EVA OU ISOPOR DA ACRILEX PROPORCIONA UMA COLAGEM PERFEITA E FÁCIL APLICAÇÃO, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, VALIDADE DE MÍNIMA DE 1 ANO. (TUBO)	KOALA	TUBO	40,00	R\$ 7,41	R\$ 296,40
15866	COLA INSTANTÂNEA, COMPOSIÇÃO ÉSTER DE CIANOACRILATO, INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NÁILON, TIPO LÍQUIDA, TUBO TRANSPARENTE PLÁSTICO COM 5G, VALIDADE DE MÍNIMA DE 1 ANO. (TUBO)	TEKBOND	TUBO	45,00	R\$ 5,98	R\$ 269,10
15863	COLA BRANCA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, LAVÁVEL E TRANSPARENTE AO SECAR. TUBO COM 90G. (UNIDADE)	KOALA	UNIDADE	250,00	R\$ 3,30	R\$ 825,00
15864	COLA COLORIDA TUBO COM 23G CAIXA COM 06 TUBOS CORES SORTIDAS. (CAIXA)	KOALA	CAIXA	25,00	R\$ 11,07	R\$ 276,75
4716	PISTOLA APLICADORA DE COLA, GRANDE, VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA 50 W. (UNIDADE)	LEO LEO	UNIDADE	25,00	R\$ 25,61	R\$ 640,25
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 19.500,00</b>						

### LOTE N° 4

**LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16013	PASTA SUSPensa KRAFT 360X240MM 170G, HASTE PLÁSTICA. ACOMPANHADA DE VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO (UNIDADE)	FRAMA	UNIDADE	3.100,00	R\$ 2,65	R\$ 8.215,00
16294	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA 2CM, COM ABAS E ELÁSTICO, 335X250X20 MM, CORES VARIADAS (UNIDADE)	ALAPLAST	UNIDADE	300,00	R\$ 4,38	R\$ 1.314,00
16295	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA 4CM, COM ABAS E ELÁSTICO, 335X250X40 MM, CORES VARIADAS (UNIDADE)	ALAPLAST	UNIDADE	300,00	R\$ 5,84	R\$ 1.752,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

16297	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA 6CM, COM ABAS E ELÁSTICO, 335X250X60 MM, CORES VARIADAS (UNIDADE)	ALAPLAST	UNIDADE	130,00	R\$ 5,94	R\$ 772,20
15963	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA ¼ - COM 100 FOLHAS, CAPA PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL OFFSET 120 GR/M2 PL PLASTIFICADA, MIOLO: PAPEL OFFSET 56GR/M2 COM FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: CAPA 215 MM X 157MM MIOLO: 205 MM X 150 MM. (UNIDADE)	S DOMINGOS	UNIDADE	80,00	R\$ 12,08	R\$ 966,40
15962	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, COM CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, COM NO MÍNIMO 56G DE GRAMATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 206MMX300MM. (UNIDADE)	S DOMINGOS	UNIDADE	80,00	R\$ 18,85	R\$ 1.508,00
15961	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL BRANCO, GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 300, LARGURA 216, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS. (UNIDADE)	S DOMINGOS	UNIDADE	100,00	R\$ 9,15	R\$ 915,00
6236	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, 35X13X25CM, EM POLIPROPILENO, COR PRETA (UNIDADE)	ALAPLAST	UNIDADE	1.150,00	R\$ 7,02	R\$ 8.073,00
4274	BLOCO RECADO AUTOADESIVO, MATERIAL PAPEL 75G/M², CORES VARIADAS, 38 MM X 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, AUTOADESIVO COM 1 CM, ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, PACOTE COM 04 BLOCOS. (PACOTE 4.0 BLOCOS)	LEO LEO	PACOTE 4.0 BLOCOS	250,00	R\$ 4,01	R\$ 1.002,50
15885	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, TIPO SACO COMUM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310MM X 410MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G - CAIXA COM 100 UNIDADES. (CAIXA)	FORONI	CAIXA	180,00	R\$ 42,27	R\$ 7.608,60
15886	ENVELOPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 114MM X 162MM - PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE)	FORONI	PACOTE	500,00	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00
15887	ENVELOPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340MM, TIPO SACO AMARELO - CAIXA COM 100 UNIDADES. (CAIXA)	FORONI	CAIXA	200,00	R\$ 28,42	R\$ 5.684,00
16032	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRÍLICO TRANSPARENTE CRISTAL OU FUMÊ, COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS, 334 X 234 X 2 MM. (UNIDADE)	ACRIMED	UNIDADE	110,00	R\$ 11,00	R\$ 1.210,00
16006	PASTA A-Z LOMBO LARGO - PASTA A-Z LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, FERRAGEM CROMADA GRANDE, COM VISOR EM PLÁSTICO, CAIXA COM 20 UNIDADES. (CAIXA)	FRAMA	CAIXA	270,00	R\$ 202,07	R\$ 54.558,90
16008	PASTA DE PLÁSTICO SANFONADA A4, 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE, FORMATO 333 X 230 MM. (UNIDADE)	DAC	UNIDADE	130,00	R\$ 21,19	R\$ 2.754,70
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 99.999,30</b>						



GOVERNO MUNICIPAL DE  
QUIXERAMOBIM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



LOTE N° 5

LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
15940	GRAMPEADOR AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA POWER TOUCH, CORPO EM METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FOLHAS, GRAMPO 26/6, BASE EMBORRACHADA. (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	20,00	R\$ 8,57	R\$ 171,40
15942	GRAMPEADOR DE MESA, EM CHAPA DE AÇO METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	140,00	R\$ 72,47	R\$ 10.145,80
15943	GRAMPEADOR EM CHAPA DE AÇO METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS DE PAPEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	10,00	R\$ 33,76	R\$ 337,60
15946	GRAMPO TAMANHO 23/13 PARA GRAMPEADOR EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES. (CAIXA)	JOCAR	CAIXA	100,00	R\$ 8,38	R\$ 838,00
15947	GRAMPO TAMANHO 23/6 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 1000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. (CAIXA)	JOCAR	CAIXA	100,00	R\$ 4,27	R\$ 427,00
15948	GRAMPO TAMANHO 26/6 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 1000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE (CAIXA)	JOCAR	CAIXA	100,00	R\$ 4,80	R\$ 480,00
16037	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 21 CM. (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	120,00	R\$ 9,22	R\$ 1.106,40
16038	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 CM ESPESSURA 1,5 MM. (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	120,00	R\$ 10,90	R\$ 1.308,00
15967	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO NAS POSIÇÕES VERTICAL OU HORIZONTAL, DE PLÁSTICO, COM DIVISÓRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS: L X P X A 33,50 X 12 X 30 CM, PESO: 1,30 KG NA COR FUMÊ. (UNIDADE)	WALEU	UNIDADE	35,00	R\$ 34,01	R\$ 1.190,35
16300	TESOURA ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO 12 CM, COM PONTAS ARREDONDADAS. (UNIDADE)	LEO LEO	UNIDADE	45,00	R\$ 4,28	R\$ 192,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

4272	CALCULADORA ELETRÔNICA, FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, TIPO DE MESA, TAMANHO DE 14,5CM X 10,5CM X 3 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 1 CM, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM 12 (DOZE) DÍGITOS GRANDES. FUNÇÕES: SOMA, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO, MULTIPLICAÇÃO, PORCENTAGEM, FUNÇÃO MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAL, RAIZ QUADRADA. DEVE POSSUIR A TECLA "+" COM TAMANHO MAIOR, OPÇÃO PARA ARREDONDAMENTO E TECLA "00". COR – GELO OU PRETA. (UNIDADE)	HOOPSON	UNIDADE	55,00	R\$ 24,60	R\$ 1.353,00
15770	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS - TRIPLA, POLIESTIRENO INJETADO, ENCAIXE PARA NOVOS MÓDULOS, ESTRUTURA ARTICULADA, COR FUME, DIMENSÃO MÍNIMA 262MM X 280 MM, HORIZONTAL. (UNIDADE)	WALEU	UNIDADE	35,00	R\$ 43,17	R\$ 1.510,95
15750	AGENDA ANUAL, ENCADERNADA COM ESPIRAIS METÁLICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 20 CM, CONTENDO NO MÍNIMO 170 E NO MÁXIMO 200 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO 63G, UM DIA POR PÁGINA (EXCETO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS), CONTENDO CALENDÁRIOS A PARTIR DO ANO EM QUE FOR SOLICITADO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, PLANEJAMENTOS MENSAIS, PÁGINAS PARA ANIVERSÁRIOS, E-MAILS E TELEFONES, CAPA DURA NA COR PRETA E INSCRIÇÕES DO ANO NA CAPA. (UNIDADE)	TILIBRA	UNIDADE	100,00	R\$ 23,94	R\$ 2.394,00
15860	CLIPS Nº. 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (CAIXA)	CHAPARRAU	CAIXA	250,00	R\$ 3,78	R\$ 945,00
15861	CLIPS Nº. 08 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE. CAIXA COM 25 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (CAIXA)	CHAPARRAU	CAIXA	250,00	R\$ 6,21	R\$ 1.552,50
4281	CORRETIVO EM FITA, TAMANHO 5 MM X 6 M. (UNIDADE)	MASTERPRINT	UNIDADE	85,00	R\$ 7,05	R\$ 599,25
15881	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, NÃO CORROSIVO, INODORO, MULTIUSO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 180ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. (CAIXA)	DELTA	CAIXA	120,00	R\$ 15,99	R\$ 1.918,80
15859	CLIPS Nº. 04 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (CAIXA)	CHAPARRAU	CAIXA	250,00	R\$ 3,84	R\$ 960,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

15857	CLIPS N°. 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (CAIXA)	CHAPARRAU	CAIXA	250,00	R\$ 2,00	R\$ 500,00
4284	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX RESISTENTE A DEFORMAÇÕES, CROMADO, PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPAS 26/6. (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	165,00	R\$ 3,39	R\$ 559,35
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 28.490,00</b>						

### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 259.089,30 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, com início de vigência a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7.4 - Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP, caso presente, poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

8.7 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

8.7.1 - O prazo indicado no item 8.7 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicadas sanções previstas no edital.

8.7.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado pela Unidade Gestora

8.8 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento à Contratada.

8.9 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

8.9.1 - No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador ou ao Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

8.9.2 - O prazo indicado no item 8.9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.9.3 - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.9.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

8.9.4 - Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - Os prazos de vigência e de execução dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação.

9.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP terá(ão) sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivo(s) contrato(s), obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.3 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 - A gestão do contrato decorrentes do registro de preços será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de fornecimento já autorizado.

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

11.7 - Caso o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos materiais, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

15.6 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.8.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

16.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

17.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



Signatários:

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 04 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA	PRESIDENTE_DE_ORGAO	262.538.603-72	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS	ABDON PINHEIRO ALVES	SOCIO ADMINISTRADOR	891.374.003-63	

TESTEMUNHAS:

- 1. *Assisana M. Pires* CPF: *321.032.393-34*
- 2. *Italo do N. Rocha* CPF: *047.371.753-07*



Documento assinado digitalmente  
ABDON PINHEIRO ALVES  
Data: 04/01/2024 12:16:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1311090223PERP

### RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDORE(S) COM PREÇOS REGISTRADOS

**RAZÃO SOCIAL:** PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS

**CNPJ:** 06.290.637/0001-46

**ENDEREÇO:** RUA DOM HELIO CAMPOS, 40, CENTRO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000

**TELEFONE:** (88) 3444-3577

**E-MAIL:** ABDONPALVES@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** ABDON PINHEIRO ALVES CPF:891.374.003-63

**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**536-3 **CONTA CORRENTE:**18548-5





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1311090223-PERP

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 1311090223-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS ELETRÔNICOS, BEM COMO MATERIAIS DESTINADOS A FESTIVIDADES E HOMENAGENS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:**

PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 06.290.637/0001-46) - **REPRESENTANTE LEGAL:** ABDON PINHEIRO ALVES - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 259.089,30

**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 259.089,30 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DOZE) MESES.

**ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA.

**ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:** CONFORME REPRESENTANTES INDICADOS ACIMA.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/01/2024.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 04 de Janeiro de 2024.

**ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certificamos que o Extrato da Ata de Registro de Preços nº1311090223PERP, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1311090223-PERP, cujo objeto é o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS ELETRÔNICOS, BEM COMO MATERIAIS DESTINADOS A FESTIVIDADES E HOMENAGENS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi afixado nesta data, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 04 de Janeiro de 2024.

ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR